



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 8.519 DE 17 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 4.733**, de 23 de dezembro de 2013.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade, crédito adicional suplementar no valor de R\$ **2.624.500,00** (dois milhões, seiscentos e vinte quatro mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

2	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.02.21.08.244.0030.2479	MANUT. PROGRAMA DEFESA DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	49.500,00	
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
02.04.40.28.843.9001.0027	DIMINUIÇÃO DA DÍVIDA		
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	510.000,00	
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.90.10.301.1002.2400	MANUT ORÇAMENTARIA SECRET SAUDE		
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.065.000,00	
	<b>Total</b>		<b>2.624.500,00</b>

**Art. 2º.** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior, decorrerá da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento Fiscal.

2	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.02.20.08.244.0031.2472	PROGRAMA MUNICIPAL "BOLSA GAS"		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	49.500,00	
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.90.10.301.1001.6078	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.750.000,00	
02.09.90.10.302.1602.6101	MANUT. - SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	315.000,00	
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO		
02.20.20.15.452.0050.2585	LIMPEZA PÚBLICA		



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 510.000,00

**Total**

**2.624.500,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 17 de janeiro de 2014, 64º da Emancipação Político-Administrativa.

**PAULO FUMIO TOKUZUMI** Prefeito Municipal

**Jorge Massayuki Tokuzumi** Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Financeira